



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

## LEI Nº 840/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 34.322,78 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08 - ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010014	VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
103010014.2.139000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
3.3.90.30.00.00.00(841)	MATERIAL DE CONSUMO	497	R\$ 9.322,78
3.3.90.36.00.00.00(840)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	497	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00(842)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	497	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34.322,78</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 34.322,78 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), provenientes de excesso de arrecadação na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 09 de setembro de 2015.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**